

PARECER Nº 1093/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 121/2010.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Netinho de Paula, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Grêmio Estudantil Livre, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de março, dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar a proposição às regras de técnica legislativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, ressalta os nobres propósitos do autor e mostra-se de acordo com a iniciativa, ressaltando a importância de fomentar junto a juventude estudantil a prática reflexiva relativa ao processo político em nossa sociedade, a partir da conquista democrática da livre organização estudantil nas escolas.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15.09.2010.

Claudinho – PSDB - Presidente

Celso Jatene - PTB - Relator

Alfredinho - PT

Cláudio Fonseca - PPS

Jooji Hato - PMDB

Marco Aurélio Cunha - DEM